

=LEI Nº 2.843, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013=

“Dispõe sobre a regularização da denominação da ‘Avenida Cristóvão Colombo’ e dá outras providências”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Homologa a denominação da via pública do município a seguir especificada que, por imprecisão dos registros imobiliários existentes e necessidade de regularização de situação existente, passa a ter a seguinte denominação: de “Rua Cristóvão Colombo” para “Avenida Cristóvão Colombo”.

ARTIGO 2º - Pela imprecisão relatada no artigo anterior a modificação prevista nesta lei retroage seus efeitos às datas dos instrumentos públicos em que elas constarem.

ARTIGO 3º - As disposições contidas nesta lei não altera a denominação constante na Lei nº 438, de 01/09/69.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 29, no anverso da folha 11, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIN
- Responsável pelo expediente administrativo da Secretaria
Municipal de Administração e Planejamento -